

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica
Processo nº 2013/39000/000200

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS.

Objeto do Acordo de Cooperação Técnica:

“Este Termo de Parceria tem por objeto proporcionar o envolvimento da comunidade do município de PINDORAMA DO TOCANTINS - Estado do Tocantins a conjugação de esforços entre as partes para implantação e revitalização de viveiros de mudas, com intuito de produzir grande variedade de mudas de plantas frutíferas, florestais e de jardinagem e ainda das plantas nativas da região para recuperação de nascentes e de cursos de água, constantes no Plano de Trabalho do Projeto REFLORESTAR, parte integrante dos Autos 2013.3900.000199.”

Técnico Responsável da SEMADES: Sônia de Freitas Rahal, matrícula nº 827548-3.

Técnico Responsável do Município: Zanoni Augusto Tavares Belém

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2013.

Vigência: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de 30 (trinta) dias de antecedência.

Signatários:

ALAN BABIERO - Representante da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALMIR BATISTA SILVA AMARAL - Prefeito Municipal de Pindorama do Tocantins.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica
Processo nº 2013/39000/000201

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DE NATIVIDADE.

Objeto do Acordo de Cooperação Técnica:

“Este Termo de Parceria tem por objeto proporcionar o envolvimento da comunidade do município de SÃO VALÉRIO DE NATIVIDADE - Estado do Tocantins a conjugação de esforços entre as partes para implantação e revitalização de viveiros de mudas, com intuito de produzir grande variedade de mudas de plantas frutíferas, florestais e de jardinagem e ainda das plantas nativas da região para recuperação de nascentes e de cursos de água, constantes no Plano de Trabalho do Projeto REFLORESTAR, parte integrante dos Autos 2013.3900.000201.”

Técnico Responsável da SEMADES: Sônia de Freitas Rahal, matrícula nº 827548-3.

Técnico Responsável do Município: Auredina de Sousa Maracaipe

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2013.

Vigência: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de 30 (trinta) dias de antecedência.

Signatários:

ALAN BABIERO - Representante da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JOÃO JAIME CASSOLI - Prefeito Municipal de São Valério de Natividade

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS-CERH**RESOLUÇÃO Nº 38, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o ano de 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 2.097, de 13 de junho de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, §1º do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para o ano de 2014, aprovado na 20ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 13 de dezembro de 2013, com as seguintes datas:

21ª Reunião Ordinária	12 de fevereiro de 2014
22ª Reunião Ordinária	21 de maio de 2014
23ª Reunião Ordinária	03 de setembro de 2014
24ª Reunião Ordinária	12 de novembro de 2014

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN BARBIERO
Presidente

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Secretário Executivo

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova a 2ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2013.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno.

Considerando, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos bem como para a estruturação e funcionamento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002;

Considerando, que os recursos do FERH devem ser aplicados pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO;

Considerando, também a forma de aplicação por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privada com intuíto não lucrativos, respeitadas as finalidades do FERH-TO e a aprovação do CERH-TO.”

Considerando, o disposto no Programa 15 da Lei Estadual no 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2012/2015.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a 2ª Readequação do Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício de 2013, conforme deliberação ocorrida na 20ª Reunião Ordinária realizada no dia 13/12/2013, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alan Barbiero
Presidente

Aldo Araújo de Azevedo
Secretário Executivo